
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2106, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Concede Pensão Especial Militar em favor de DAYANE CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS, viúva do ex-militar GEDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; Considerando as informações constantes do Processo nº 2015/8513,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 1.520,40 (mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), em favor de DAYANE CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS, viúva do exmilitar GEDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO, falecido em serviço, no dia 03 de setembro de 2014, no exercício da atividade policial militar.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de CABO PM, a que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de CABO PM R\$ 760,20

Gratificação de Risco de Vida (80%) R\$ 608,16

Habilitação de Policial Militar (20%) R\$ 152,04

Provento Mensal R\$ 1.520,40

Parágrafo único. O valor da Pensão Especial Militar será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na database de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 3 de setembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.758, de 12/12/2018.